



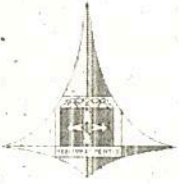
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
Administração Regional do Gama  
Gabinete  
Comissão Permanente de Licitação de Obras

**ANEXO XXII - PROJETO BÁSICO E PLANILHAS - Projeto Básico: Cadernos,  
Planilha Estimativa, Cronograma, Encargos Sociais, BDI.**

**Tomada de Preços n.º 01/2016**

Folha nº	396
Processo nº	131.000215/2016
Rubrica	Demia Mat. 16684923

EMBRANCO



Folha nº:	397
Processo nº:	131.000.215/2016
Rubrica:	Adorno Matr. 16684923

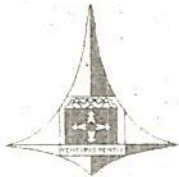
# PROJETO BÁSICO

## CADERNO DE ENCARGOS GERAIS

Folha nº:	236
Processo nº:	131.000.215/2016
Rubrica:	Adorno Matr. 39.723.7

Elaborado por:  
Arq. Urb. Felipe Muniz Alvares

OBJETO: URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA  
LOCAL: ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ,  
GAMA/DF  
DATA: SETEMBRO / 2016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria n.º 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

## I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

### A. OBJETIVO

O presente Caderno de Encargos tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços referentes à Implantação de projeto de **Execução de Obra de Urbanização com a Reforma da Praça em frente ao Cine Itapuã, A.E. Praça 01, Setor Leste Industrial do Gama - DF** e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

### B. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a que se refere o presente Caderno consiste **Execução de Obra de Urbanização com a Reforma da Praça em frente ao Cine Itapuã, A.E. Praça 01, Setor Leste Industrial do Gama - DF**, com pavimentação em blocos de concreto intertravado, execução de calçadas com acessibilidade, colocação de meios-fios e cordões de concreto; gramas, rampas de acessibilidade e demais especificações contidas neste caderno e no projeto.

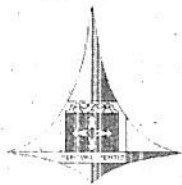
### C. CONTRATO

1. O presente caderno de **Especificações e Encargos Gerais** fará parte integrante do Contrato valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

### D. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. É facultado a empresa a ser contratada, antes da licitação:
  - a) Vistoriar o local da obra e/ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
  - b) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada por Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere o item anterior.

**OBS:** Caso a empresa opte por não vistoriar o local da obra e não emitir a Declaração de Vistoria, deverá ser apresentada a Declaração de Declinação de Vistoria assinada pelo responsável técnico, sob as penas de lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do local assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o órgão licitante, conforme informaram os Pareceres nº 0379, 0382 e 0481 de 2013 PROCAD/PGDF, Baseados na Decisão do TCU, no Acórdão nº 1.174/2008.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama - RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

Folha nº	237
Processo nº	131000215/2016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matricula	397237

2. **Compete à empresa a ser contratada** realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela **Administração** para a execução da obra e/ou serviços.

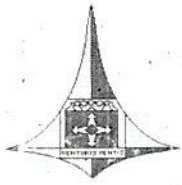
OBS: - Os quantitativos apresentados nas planilhas da **Administração** não serão tomados como definitivos haja vista que apenas subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e/ou Serviços a serem licitados. **São de inteira responsabilidade da licitante proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto do Edital.**

3. Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à **Administração**, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
4. Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do item 1, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos ou desconhecimento.
5. Os documentos técnicos apresentados, relativos a esta obra, são compostos, de forma complementar, pelo projeto de arquitetura, pelas especificações e pela planilha orçamentária.

#### E. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
- Em caso de divergências entre a Planilha Orçamentária da **Administração** e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último.
  - Em caso de divergências entre os desenhos do projeto arquitetônico a cargo da **Administração** e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último.
  - Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas.
  - Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
  - Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
  - Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas.

Folha nº	398
Processo	131000215/2016
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 16684923



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no Caderno de Especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO da **Administração**.
- Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

#### F. RECURSOS E ARBITRAGENS

1. Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a cada obra e/ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a empresa a ser contratada poderá interpor recurso junto à Diretoria de Serviços da **Administração** para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

#### G. LICENÇAS E FRANQUIAS

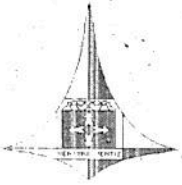
1. A empresa a ser contratada deverá registrar no CREA/CAU/DF, as Responsabilidades Técnicas da obra, referentes à execução da obra.
2. A empresa a ser contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário para o pleno desenvolvimento da obra/serviços, inclusive manter em seu quadro de funcionários os Engenheiros Civil, Elétrico, Agrônomo, Florestal quando necessário e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
3. A empresa a ser contratada deverá proceder à retirada de licenças, alvará, habite-se e outros documentos. Caberá à respectiva Administração Regional o fornecimento dos documentos legais de propriedade, e outros documentos necessários às licenças desta obra.
4. A empresa a ser contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo àquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

#### H. INÍCIO DAS OBRAS

1. A empresa a ser contratada iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo Contrato e Ordem de Serviço expedida pela **Administração**.
2. O início dos serviços definidos nos projetos complementares a cargo da empresa a ser contratada estará condicionado à autorização da FISCALIZAÇÃO.
3. A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela empresa a ser contratada e submetido à FISCALIZAÇÃO da **Administração** 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação.

#### I. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012 E AO DECRETO DISTRITAL Nº 36.520/2015 – MEDIDAS SUSTENTÁVEIS

Em conformidade com a Lei nº 4.770/2012 e ao novo Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, a empresa ganhadora deverá tomar ciência no mesmo e aplicá-lo na referida obra no que se refere a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

promoção do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Abaixo está lista alguns procedimentos julgados necessários:

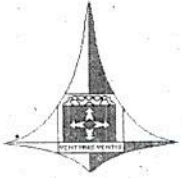
1. Ações de sustentabilidade e responsabilização pelo descarte correto dos restos de materiais retirados e/ou utilizados na obra (ecopontos). Atentando a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que define "diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais";

CLASSE	CARACTERIZAÇÃO	DESTINAÇÃO
CLASSE A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, oriundos de obras de infraestrutura, inclusive solos, de obras de edificações, de peças pré-moldadas em concreto, etc.	Reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE B	Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	Reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.	Armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
CLASSE D	Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.	Armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Folha nº 238
Processo nº 131.000.215/2016
Rubrica: <i>[assinatura]</i> Matrícula: 39.723-7

2. Evitar ao máximo impermeabilizar superfícies sobre o terreno natural remanescentes, para não causar diminuição da capacidade de infiltração de água pelo solo;

Folha nº 399
Processo nº 131.000.215/2016
Rubrica: <i>[assinatura]</i> Matrícula: 16684923



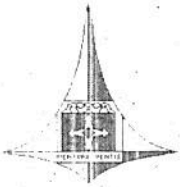
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

3. Realizar projeto do canteiro; reduzir ao mínimo a ocupação do terreno destinada ao armazenamento de materiais; evitar a ocupação de áreas ambientalmente valiosas;
4. Realizar sistematicamente medições de emissões de CO2 e ruídos em máquinas, veículos e equipamentos; observar sistematicamente se não ocorrem vazamentos;
5. Não realizar troca de óleo de veículos no canteiro de obras; no caso da necessidade de abastecimento de veículos no canteiro, prever área específica com piso adequado;
6. Considerar, ao definir o tipo de madeira a ser utilizada, as características das peças a serem detalhadas para adequar o projeto às medidas das peças disponíveis no mercado com o objetivo de evitar perdas por cortes e emendas desnecessárias;
7. Comprar madeiras somente de empresas que possam comprovar a sua origem, seja por meio de certificação legal (FSC, SOF, Cerflor etc) ou de um plano de manejo aprovado pelo Ibama, com a apresentação de nota fiscal e documento de transporte;
8. Instalar medidores de água e luz nas áreas de produção (incluindo nas frentes de trabalho) e de vivência, de modo a conhecer o consumo e combater os desperdícios;
9. Instalar, nas áreas de vivência, sistemas que permitam o uso eficiente de água e energia, responsabilizando os operários pela boa utilização dos mesmos;
10. Promover campanha de conscientização e estabelecer política de inspeção, para evitar todo desperdício de água (identificação de vazamentos, torneiras deixadas abertas, reservatórios com boias desreguladas, etc.);
11. Optar por máquinas, equipamentos e ferramentas economizadores de energia;
12. Zelar para que não haja consumo desnecessário de eletricidade (luzes mantidas acesas em áreas administrativas e de vivência, banhos longos em chuveiros elétricos, aparelhos de ar condicionado funcionando ininterruptamente, etc.);
13. Utilizar lâmpadas compactas fluorescentes;
14. Promover campanha de conscientização para evitar todo desperdício de energia elétrica; e
15. Dentre outros.

#### J. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1. A **Administração** designará Engenheiro ou Arquiteto devidamente credenciado junto à empresa a ser contratada, com autoridade para exercer em nome do Proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO da obra e/ou serviços contratados.



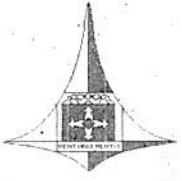


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

2. As exigências da FISCALIZAÇÃO basear-se-ão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica. A empresa a ser contratada se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.
3. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:
  - Solicitar Diário de Obras, modelo **Administração**, devidamente preenchido na obra.
  - Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato).
  - Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações.
  - Ordenar a suspensão da obra e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.
4. Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel A4 devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma CONTRATADA e a outra com a **Administração**.
5. No Diário de Obras deverão constar as anotações:
  - a) Pela CONTRATADA:
    - Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
    - Consultas à FISCALIZAÇÃO
    - Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.
    - Acidentes ocorridos na execução da obra e/ou serviço.
    - Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO.
    - Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço.
    - Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados.
    - Interrupções no fornecimento de energia elétrica e/ou água.
    - Efetivo diário de operários presentes.
    - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
  - b) Pela FISCALIZAÇÃO:
    - Preenchimento dos cabeçalhos.
    - Atestado da veracidade dos registros previstos no item "a" anterior.

Folha nº	400
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	Abma 1668492

Folha nº	239
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	BRUNO
Matricula	39.723.7

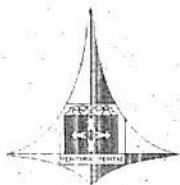


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
- Observações relativas aos registros efetuados pela empresa a ser contratada no Diário de Obras.
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela empresa a ser contratada com correspondência simultânea para a **Administração**.
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da empresa a ser contratada, seus prepostos e sua equipe.
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações.
- Aprovação das medições para faturamento.
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

**K. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

1. Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a empresa a ser contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para o andamento conveniente dos trabalhos.
2. A empresa a ser contratada deverá manter a disposição das obras e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, em tempo integral, além de auxiliares de comprovada competência.
3. Caberá à empresa a ser contratada providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância nos locais de execução das obras/serviços até sua entrega provisória.
4. A empresa a ser contratada providenciará, sempre que solicitados, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer e manter no local da obra/serviço, um Diário de Obras onde serão obrigatoriamente registradas em 3 vias, as anotações relatadas no item 1.5, com os cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.
6. A empresa a ser contratada deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, Alvará de Construção/Licença de Obra e o presente Caderno de Especificações.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO -ASPLAN

7. A empresa a ser contratada será responsável por todas as instalações preliminares relacionadas à limpeza de terreno, fornecimento de água e luz, transporte, local para depósito de material e outros serviços que se fizerem necessários.
8. Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência das obras aqui especificadas.

L. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

1. Caberá à empresa a ser contratada o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão de obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

M. SUBCONTRATAÇÃO

1. A subcontratação será tratada nos termos do edital.

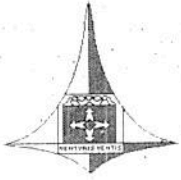
N. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1. O recebimento provisório da obra e/ou serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:
  - a) A pedido da empresa a ser contratada, até 3 dias do término da obra/serviço fixado no Contrato.
  - b) Pelo fiscal responsável pelo seu acompanhamento, pelo chefe da FISCALIZAÇÃO e pelo representante do órgão Contratante perante a **Administração**, dentro de um período máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da empresa a ser contratada, devidamente protocolada na **Administração**, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
    - Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações.
    - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos e/ou imperfeições em todo o conjunto da obra/serviço.
  - c) Ser emitido pelo Executor do contrato relatório, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.
2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra/serviço, caso a empresa a ser contratada não solicite seu recebimento, o fiscal deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviço e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência da direção da **Administração**, o fiscal continuará responsável pelo acompanhamento das obras/serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94.

Folha nº	404
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	Uma Matr. 16684923

O. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Folha nº	240
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	BRUB Matr. 39-733-7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

1. O recebimento definitivo da obra e/ou serviços será feito mediante as seguintes condições:
  - a) Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, observado o disposto no Art.69 da Lei nº. 8666/93 e republicado no DOU de 06/07/94;
  - b) Por Comissão designada pela **Administração**, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação ao objeto do Contrato;
  - c) Após entrega, pela empresa a ser contratada, a **Administração** do Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
2. Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da empresa a ser contratada com o cumprimento do prazo irredutível de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 618. - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias ao aparecimento do vício ou defeito.

#### P. SEGUROS E ACIDENTES

1. Correrá por conta exclusiva da empresa a ser contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra/serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra/serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.
2. A empresa a ser contratada se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
3. A empresa a ser contratada deverá atender à Lei n.º 6514 de 22.12.77 - CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho:

Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET)

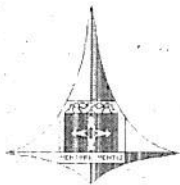
Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

#### NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial s/nº - Setor Central - Gama - Brasília - Distrito Federal  
CEP 72.045-610 - Tel: 61- 3484-9905

95A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

**NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (Aplicado somente para empresas que possuam acima de 50 empregados).**

**NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, possuam acima de 50 empregados).**

4. Caberá à empresa a ser contratada manter no canteiro de **obras**, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.
5. A empresa a ser contratada manterá no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio na forma da legislação em vigor.
6. A empresa a ser contratada deverá fornecer **protetor solar** aos empregados expostos ao sol nas obras e serviços conforme LEI nº 4.182 de 21 de julho de 2008.
7. É obrigação da empresa a ser contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da edificação e instalações, contra fogo, inclusive o celeste, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.

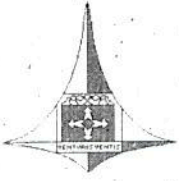
#### Q. PENALIDADES

1. As multas por infrações de cláusulas contratuais, quer quanto ao montante, quer quanto ao modo de cobrança, serão estabelecidas no Edital de Licitação nos termos fixados na Lei 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no Contrato.
2. Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

#### II - PRÁTICA GERAL

- A. A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações.
- B. A empresa a ser contratada será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregá-lo e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter as permissões ou licença de utilização.
- C. A empresa a ser contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

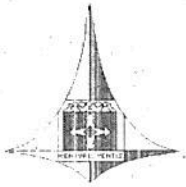
Folha nº	241
Processo nº:	131.000.215/2016
Rubrica:	BRUNO
Matrícula:	39.723.7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

- D. Conforme instruções da **Administração**, toda e qualquer sugestão da empresa a ser contratada visando modificar o projeto, especificações de materiais, as quantidades ou trocas de serviços após a assinatura do Contrato, será encaminhada à FISCALIZAÇÃO, em 02 (duas) vias, ao mesmo tempo em que deverá fornecer:
1. Composição de custos com as quantidades e preços da proposta da Licitação;
  2. Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
  3. Fornecer documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;
  4. Anexar Coletã de preços do material considerado equivalente com proposta de três fornecedores;
  5. Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado pela **Administração**.
- E. À CONTRATADA, fica vetado o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução das obras, proveniente de pessoas não autorizadas.
- F. Para qualquer obra/serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO da **Administração** reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da empresa a ser contratada, nem extensão de prazo para conclusão da obra.
- G. Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embarços ao seu perfeito cumprimento.
- H. Não caberá à empresa a ser contratada, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.
- I. A empresa a ser contratada responsabilizar-se-á por:
1. Não observância das técnicas estatuidas no Decreto 92.100 de 10/12/85, MARE;
  2. Falta de execução global dos serviços executados;
  3. Falta de segurança e perfeição das obras e serviços realizados e sua consequente demolição e reconstrução solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo Autor do Projeto;
  4. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;
  5. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.
- J. Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e inciso XIV da decisão nº 3462/2005, e Decreto nº 32589, de 15/12/2010, além do que deverá a empresa a ser contratada apresentar as notas fiscais de todos estes materiais conforme recomenda o TCDF.

Folha nº	402
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	Quima 16684923



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

- K. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO da **Administração**, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos.
- L. As amostras dos materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

### III - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA:

1. Canteiro de Obras:

Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios, conforme caderno de especificações.

2. Consumo de Água, Esgoto, Energia Elétrica

A empresa a ser contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de água, esgoto e energia elétrica, junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos.

3. Proteção e Sinalização:

A empresa a ser contratada deverá manter a área totalmente isolada, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal.

4. Placas:

Caberá à empresa a ser contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra – padrão GDF, uma placa de 4,00 x 3,00 m, padrão NOVACAP do Distrito Federal.

### IV - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

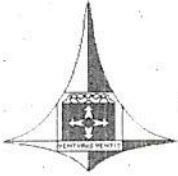
1. LIMPEZA DA OBRA:

#### Arremates Finais:

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para sua entrega em perfeito estado.

- a) Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os serviços especificados.

Folha n°	242
Processo n°	131.000.215/2016
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula	39.723.7



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

Gama- DF, 22 de setembro de 2016.

Elaborado por:

  
  
**Arq. Urb. Felipe Muniz Alvares**  
Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

Arq. Felipe Muniz Alvares  
Chefe de ASPLAN / RA II  
Mat. 1.028.421-6  
CALIBR. A #2023-7

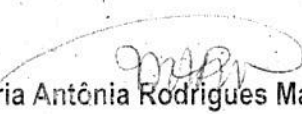
Revisado por:

  
**Arq. Urb. Alexandre Sá Albuquerque**  
Diretor de Obras - DIROB  
**Arq. Alexandre Sá**  
Matr 1668212-2  
Diretor de Obras  
Adm RA-II

De acordo,

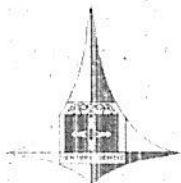
Aprovo o presente Projeto Básico, amparado no art. 7º, inciso, § 2º item I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
**Maria Antônia R. Magalhães**  
Administradora Regional do Gama RA II  
Matrícula: 1667.911-3

  
**Maria Antônia Rodrigues Magalhães**  
Administradora Regional do Gama – RA II

Folha nº	403
Processo nº	134.0002/15/2016
Rubrica	Arq. Urb. Matr. 16684923





Folha n°	404
Processo n°	131.000.215/2016
Rubrica	Assinatura 16684923

## CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

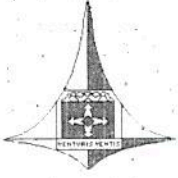
Folha n°	243
Processo n°	131.000.215/2016
Rubrica	Assinatura Matrícula: 33.723.7

Elaborado por:  
Arq. Urb. Felipe Muniz Alvares

OBJETO: URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA  
LOCAL: ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÃ,  
GAMA/DF  
DATA: SETEMBRO / 2016

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Área Especial s/n° - Setor Central - Gama - Brasília - Distrito Federal  
CEP: 72.045-610 - Tel: 61- 3484-9905



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama - RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU - Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

## I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

### A. OBJETIVO

O presente Caderno de Especificações tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços referentes à **Execução de Obra de Urbanização com a Reforma da Praça em frente ao Cine Itapuã, A.E. Praça 01, Setor Leste Industrial do Gama - DF** e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

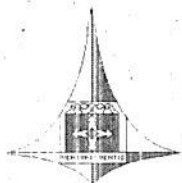
### B. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a que se refere o presente Caderno consiste na **Execução de Obra de Urbanização com a Reforma da Praça em frente ao Cine Itapuã, A.E. Praça 01, Setor Leste Industrial do Gama - DF**, com pavimentação em blocos de concreto intertravado, execução de calçadas com acessibilidade, colocação de meios-fios e cordões de concreto, gramas, rampas de acessibilidade e demais especificações contidas neste caderno e no projeto.

### DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA DA OBRA A SER REALIZADA:

1. Limpeza da camada vegetal na área a ser urbanizada;
2. Execução de demolições e retiradas;
3. Execução de escavação mecânica aterro compactado, de forma que fique com greide mais alto que o circundante;
4. Execução de aterro compactado para os serviços de pavimentação, de forma que fique com greide mais alto que o circundante;
5. Execução de revestimentos, acabamentos e pinturas;
6. Execução de calçadas de concreto;
7. Execução de rampas de acessibilidade;
8. Assentamento de Piso Tátil;
9. Compactação e reforço do subleito;
10. Fornecimento e assentamento dos blocos intertravado de concreto;
11. Limpeza geral da obra;



## II- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

(Numeração de itens de acordo com Portaria 2.296 de 29/07/97 – MARE)

### 01.00.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

ESTUDOS E PROJETOS  
PROJETO EXECUTIVO

Folha nº	405
Processo nº	131.000215/2016
Rubrica	Alma Mat. 16684923

- Correrá por conta da Contratada a execução dos projetos complementares que se fizerem necessários.
- Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração.
- Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.

### **Projeto de Arquitetura e Elementos de Urbanismo**

- A Contratante fornecerá todos os projetos de arquitetura básicos, projetos de fundações e estrutura de concreto armado, projeto de instalações eletro-eletrônica e instalações hidro sanitária, projeto de urbanização, Caderno de Encargos Gerais e Caderno de Especificações – Padrão, responsabilizando-se a CONTRATADA, pela elaboração de projetos complementares, se necessários ao OBJETO do contrato,
- Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA assume inteira responsabilidade sobre os projetos apresentados, não sendo admitida qualquer alegação quanto às omissões, que venham a onerar a obra.
- A contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.
- Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração.

### **Despesas Legais**

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação.

OBS. Caberá à empresa CONTRATADA os levantamentos topográficos e execução de projeto de terraplenagem para confirmação de movimento de terra, para implantação da obra.

Folha nº	244
Processo nº	131.000215/2016
Rubrica	BRADU Matricula: 39.723.7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

**Aluguel de Container**

- A. Será instalado "Container", para escritório e depósito durante toda a obra contratada.
- B. Ao término da obra/serviço serão desmontados e demolidos todos os elementos provisórios que foram utilizados.
- C. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

**Ligação provisória de água, sanitária, luz e força**

A Contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias, se necessário for, bem como, com a documentação da despesa utilizada junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos.

Fica facultado a empresa de ligações provisórias, entretanto a empresa deverá comprovar a comissão executora como foi o consumo da energia e água para o recebimento do mesmo.

02.02.100 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelar pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

**Tela de proteção em nylon**

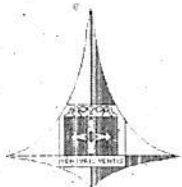
Será usada para vedação da obra, tela de nylon apropriada, altura de 1,20m, devidamente escorada e afixada.

**Placas de identificação da obra**

Na obra caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação de 4,00 m (quatro metros) x 3,00 m (três metros) padrão NOVACAP, executada em chapa de aço galvanizado nº 18, com tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte sintético, afixadas em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização.

**TERRAPLENAGEM**

1. O nivelamento do terreno deverá ser realizado de forma a atender os níveis indicados nos projetos bem como a perfeita integração com o entorno.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

2. A CONTRATADA deverá executar todo o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno, seguindo as cotas fixadas no projeto de arquitetura.
3. Áreas externas, quando não perfeitamente indicadas em planta, deverão ser regularizadas de forma a garantir fácil acesso e escoamento das águas.

03.00.000 - LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA

03.01.100 - PREPARAÇÃO DE ÁREA

Folha nº	406
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	Assina 16684923

1. Toda a área do terreno relativa ao canteiro de obras deverá ser limpa, caso o lote seja de pequenas proporções todo o terreno deverá ser limpo.

1.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção de arbustos e arvores, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e de grama na área de edificação da subestação.

2. Será facultado o conhecimento prévio do local da obra, mas será da CONTRATADA total responsabilidade sobre os serviços e despesas necessários à execução dos movimentos de terra, inclusive remoção de fossas, sumidouros, redes elétricas, de águas pluviais, telefônica, e quaisquer outros elementos que eventualmente venham a ser encontrados no local da obra, tudo isto feito dentro da mais perfeita técnica preservando árvores e detalhes marcantes no terreno que possam ser aproveitados no projeto.
3. A contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.
4. O trabalho de aterro e reaterro, lastros, calçadas, será executado, **se necessário for**, com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20m de altura máxima, copiosamente molhada e apiloada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente.
5. A execução do serviço de compactação dos locais de implantação de obra terá acompanhamento de firma especializada, com ensaios por camada em termos de grau de compactação, densidade aparente e umidade.
6. Após a conclusão do referido serviço, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO, o Laudo de Compactação fornecido por firma especializada.
7. A CONTRATADA verificará a relação existente entre os diversos níveis dos pisos constantes em projeto, executando aterros e/ou cortes no aterro e compactando a área da construção, **se necessário for**.
8. Serão preparadas e protegidas as árvores ou vegetais porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da construção.
9. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçagem, destocamento e

Folha nº	245
Processo nº	131.000.215/2016
Rubrica	Assina Matrícula 39.223.7



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos e árvores, pedras etc.

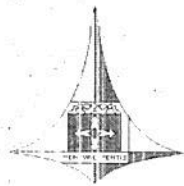
- 10 O corte de árvore será feito de acordo com a orientação do DPJ/DU/NOVACAP, respeitadã a legislação em vigor.
- 11 Se necessário, será executado sistema de drenagem por meio de valetas, para escoamento das águas da área da obra.
- 12 A CONTRATADA deverá atender à recomendação da CAESB conforme Ofício enviado pelo Gabinete da Administração Regional do Gama – RA II nº 929/2016 de 18 de julho de 2016 que trata das interferências que se encontram no local da obra.
- 13 A CONTRATADA deverá atender à recomendação da CEB conforme Ofício enviado pelo Gabinete da Administração Regional do Gama – RA II nº 928/2016 de 18 de julho de 2016 que trata das interferências que se encontram no local da obra.
- 14 A CONTRATADA deverá executar os serviços sem avançar para as faixas das ruas centrais. Uma vez danificado o asfalto existente da Av. Contorno, deverá a CONTRATADA consertá-lo prontamente com asfalto de qualidade.
- 15 Se porventura ocorrer danificação qualquer nas redes instaladas tanto pela CEB quanto pela CAESB, deverá a CONTRATADA arcar com o prejuízo e consertá-la prontamente.

**04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**

**04.01.000 – ELEMENTOS DE URBANISMO**

**04.01.100 – ATERRO COMPACTADO**

- 1 O aterro deverá ser mecanizado, com uso de equipamentos motomecanizados e deverá atender às cotas definidas no projeto de implantação.
- 2 Os tratores de esteira depositam material escavado próximo das unidades de transporte, proporcionando um tempo de ciclo mínimo para as unidades de carregamento.
- 3 O aterro deverá ter início sempre a partir do ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas.
- 4 O serviço de compactação de aterro compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo, já depositado no local.
- 5 Deverá ser previsto o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando o seu acúmulo em qualquer ponto.
- 6 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, o plano de lançamento e método de compactação. Deverá ser informado o número de camadas, o material a ser utilizado, o tipo de controle, o tipo de equipamento e demais informações cabíveis.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

3. As formas externas e juntas de madeira deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de modo a evitar deformações durante a concretagem.
4. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de executada a calçada.
5. A concretagem só poderá ser iniciada depois de o terreno ter sido vistoriado e liberado pela fiscalização.
6. O concreto deverá ser misturado mecanicamente e deve ser colocado numa única camada, não sendo permitido o uso de massa para acabamento.

O acabamento do concreto deverá ser executado com desempenadeira de madeira, devendo a firma executora ser responsável pela proteção e cura do concreto.

**05.00.000. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**05.01.000 - LIMPEZA**

**05.01.100 - LIMPEZA DA OBRA**

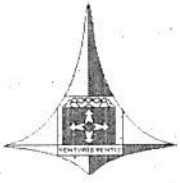
Folha nº	409
Processo nº	131.000215/2016
Rubrica	Gama Matr. 16684923

- A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- B. Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação.
- F. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arre-mates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

**Procedimentos Específicos**

- A. Limpeza com vassouras e espátulas nos cimentados lisos.
- A. Limpeza com pano úmido, com água e detergente neutro nos pisos de borracha.
- B. Lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão nos pisos cerâmicos e pisos industriais monolíticos.

Folha nº	247
Processo nº	131.000215/2016
Rubrica	BRASÍLIA Matr. 39723.7



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Subsecretaria das Cidades  
Administração Regional do Gama – RA II  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

- C. Remoção de excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro nos azulejos.
- D. Aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó na divisória de mármore.
- E. Remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fina, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool nos vidros.
- F. Nas ferragens e metais, limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela. Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.
- G. Remoção de papel ou fita adesiva com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido nos aparelhos sanitários.
- H. Remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de limpeza com pano úmido nos aparelhos de iluminação.
- I. Limpeza de ralos e caixas sifonadas.
- J. Após a conclusão das demais limpezas deverá ser removido todo o detrito proveniente da construção e da limpeza geral.

#### ARREMATES

- A. Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para sua entrega em perfeito estado.

#### ENTULHOS

- A. Todos os materiais, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, serão totalmente removidos da obra.

Elaborado por:

**Arq. Urb. Felipe Muniz Aivares**  
Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

Gama- DF, 22 de setembro de 2016.

**Arq. Felipe Muniz Aivares**  
Chefe da ASPLAN / RA II  
Mat. 1.668.121-5  
CAUIBR: A.82023-7





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto: URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
Local: ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF  
Área: 4763,73 m²

Folha nº 248  
Processo nº: 131000215/2016  
Rubrica:   
Matrícula: 16691215

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Agosto/ 2016
Leis Sociais:	85,20% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Memória de Cálculos	Custo total
<b>PRAÇA DO CINE ITAPUÁ</b>								
<b>01.00.001 Serviços Técnicos Profissionais</b>								
<b>01.01.003 Despesas Legais</b>								
<b>01.01.103 Taxas</b>								
01.01.101		CREA CAU/DF	ART / RRTda obra	unid	1,00	83,58	1,00	83,58
<b>01.02.003 Serviços Auxiliares e Administrativos</b>								
<b>01.02.103 Pessoal</b>								
01.02.101	4063	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	mês	2,00	1.761,95	12,40*1,852*1,4952*176	3.523,89
01.02.102	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR 1/4 EXPEDIENTE	mês	2,00	2.235,11	62,92*1,852*1,4952*44	4.470,23
<b>Total da etapa</b>								<b>8.077,70</b>
<b>02.00.003 Serviços Preliminares (Reforma Praça)</b>								
<b>02.01.003 Canteiro de Obras</b>								
<b>02.01.103 Construções Provisórias</b>								
02.01.101	5003	PINI / NOVACAP	Barracão de obra, (sem instalação elétrica e hidráulica)	mês	2,00	290,40	2,00	580,80
<b>02.02.103 Proteção e Sinalização</b>								
02.02.101	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 4,00x3,00m	m2	12,00	317,74	4,00x3,00	3.812,88
<b>02.03.103 Locação da obra</b>								
02.03.101	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	3.447,25	0,34	3.447,25	1.172,07
<b>Total da etapa</b>								<b>5.565,75</b>
<b>03.00.003 Limpeza e preparo de área</b>								
<b>03.01.103 Preparação da área</b>								
03.01.101	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m2	1.316,48	0,41	1.316,48	539,76
03.01.102	85335	SINAPI	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	143,65	5,93	143,65	851,84
03.01.103	4501	PINI / NOVACAP	Demolição manual de concreto de passeio e meio-fio (Espelho d'água, Monumento-Pira e calçadas existentes)	m3	34,89	70,03	(209,64*0,05)+(2440,45*0,01)	2.443,10
03.01.104	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	245,86	0,91	(1316,48*0,15)+(143,65*0,094)+34,89	223,73
03.01.105	72837	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m3 x km	1.229,31	0,87	245,86*5	1.069,50
<b>Total da etapa</b>								<b>5.127,93</b>
<b>04.00.003 Arquitetura e Elementos de Urbanismo (Reforma Praça)</b>								
<b>04.01.003 Elementos de Urbanismo</b>								
<b>04.01.103 Aterro compactado</b>								
04.01.101	4208	PINI / NOVACAP	Cascalho laterítico, (fornecimento)	m3	115,00	30,00	(1.316,48*1,955)/1,119*0,05	3.450,02
04.01.102	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	1.316,48	1,17	1095,08+221,4	1.540,28
04.01.103	72837	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³.km	1.092,51	0,87	123,82*9,5	950,48
<b>04.02.103 Pavimentação, Acessibilidade, Bancos e Lixeiras</b>								
04.02.101	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR: LARANJA / AMARELO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	1.095,08	48,84	1.095,08	53.483,71
04.02.102	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR: TERRA COTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	221,40	48,84	221,40	10.813,18
04.02.103	72948	SINAPI	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m3	92,15	91,08	(1,1095,08+221,40)*0,07	8.393,35
04.02.104	5319	PINI / NOVACAP	Piso tátil direcional ou alerta, com placa cimentícia de alta resistência, assentado com argamassa, e=7 mm (25x25cm)	m2	0,50	60,85	0,25x0,25x8	30,48

102



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto: URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
Local: ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF  
Area: 4763,73 m²

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Agosto 2013
Leis Sociais:	85,20% (HOFA)
Leis Sociais:	49,52% (MÉS)

PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Memória de Cálculos	Custo total
04.02.105	5508	PINI / NOVACAP	Rampa de acessibilidade, moldada "in loco", concreto betoneira, preparado no local, fck 20 MPa, e=5 cm, largura 3,2 m, comprimento 1,2 m, inclusive acerto do terreno e compactação até 30 cm, (tipo 05 padrão NOVACAP), (execução)	unid	2,00	96,92	2,00	193,84
04.02.106	5756	PINI / NOVACAP	Lixeira com coletor de bojo, pintura eletrostática, aro de aço, capacidade 40 l, inclusive instalação, padrão SLU	unid	4,00	355,00	4,00	1.420,00
04.02.107	04.04.102.3U	PINI / NOVACAP	Banco em concreto, fck 15 MPa, BC-01, 1,50 x 0,50 m, acabamento liso e pintura com esmalte sintético	unid	12,00	324,62	12,00	3.895,44
04.02.108	04.05.605.12U	PINI / NOVACAP	Passelo em concreto usinado, fck=15 MPa, e=7,0 cm, inclusive limpeza e preparo do terreno, em quadros 2,00 x 2,00 m, junta seca e acabamento desempenado aspero	m2	3.447,25	42,75	3.447,25	147.359,94
04.02.109	72850	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	t	189,57	8,64	(1.095,06+221,40)x0,144	1.637,91
04.02.110	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	5.478,66	0,46	189,57*5,00	2.520,19
04.03.100			<b>Reforma Coreto existente</b>					
04.03.101	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	unid	1,00	398,22	1,00	398,22
04.03.102	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	57,32	1,00	57,32
04.03.103	04.002.000060.SER	PINI / NOVACAP	Concreto preparado na obra, controle "C", fck 20 MPa, sem lançamento	m3	0,75	313,36	0,75	235,02
04.03.104	5763	PINI / NOVACAP	Limpeza de corrosão em armaduras	m2	1,50	43,96	1,50	65,94
04.03.105	09115.8.11.1	PINI / NOVACAP	Pintura com tinta látex acrílica, em parede externa, duas demãos, sem massa corrida (Cores Verde e Branco - Gama)	m2	115,64	12,65	115,64	1.452,85
04.03.106	73968/001	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m2	25,20	36,69	25,20	924,59
<b>Total da etapa</b>								258.942,74
05.00.000			<b>Serviços Complementares</b>					
05.01.000			<b>Limpeza</b>					
05.01.100			<b>Limpeza da Obra</b>					
05.01.101	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	4.763,73	1,98	4.763,73	9.432,19
<b>Total da etapa</b>								9.432,19

CUSTO TOTAL 267.046,31  
BDI (28,25%) 75.440,58  
PREÇO TOTAL DA OBRA 342.486,89

OBS: A tabela utilizada como referência é a tabela desonerada, porém, a tabela de composições é somente para ser utilizada como parâmetro de conferência dos subitens e não o valor, uma vez que seus valores não estão desonerados.

DMT Obra/Bota fora (km)	39,5
DMT Jazida cascalho/Obra (km)	9,5
DMT Jazida terra vegetal/Obra (km)	5,0
DMT NOVACAP/Obra (km)	29,9

Folha nº 408  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica 6684923

At. Felipe Nunes Alvares  
Chefe de ASPLAN / RAI  
Mat. 1.868.121-5  
CAU/BR: A 82023-7

102A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Folha nº 249  
Processo nº: 131.000.215/2016  
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1668125

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÃ, GAMA/DF  
Área 4763,73m²

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ETAPA	30 DIAS	60 DIAS
-01.00.000	Serviços Técnicos Profissionais	8.077,70	50,00%	50,00%
			4.038,85	4.038,85
01.01.100	Taxas			
01.02.000	Serviços Auxiliares e Administrativos			
02.00.000	Serviços Preliminares (Reforma Praça)	5.565,75	100,00%	0,00%
			5.565,75	0,00
02.01.100	Construções Provisórias			
02.02.100	Proteção e Sinalização			
02.03.100	Locação da obra			
03.00.000	Limpeza e preparo de área	5.127,93	100,00%	0,00%
			5.127,93	0,00
03.01.100	Preparação da área			
04.00.000	Arquitetura e Elementos de Urbanismo (Reforma Praça)	238.842,74	50,00%	50,00%
			119.421,37	119.421,37
04.01.100	Aterro compactado			
04.02.100	Pavimentação, Acessibilidade, Bancos e Lixeiras			
04.03.100	Reforma Coreto existente			
05.00.000	Serviços Complementares	9.432,19	0,00%	100,00%
			0,00	9.432,19
05.01.100	Limpeza da Obra			
	BDI (28,25%)	75.440,58	25,00%	25,00%
			18.860,15	18.860,15

RESUMO DO ORÇAMENTO	342.486,89		
TOTAL (R\$)		153.014,05	151.752,55
TOTAL (%)		44,68%	44,31%
ACUMULADO (R\$)		153.014,05	304.766,60
ACUMULADO (%)		44,68%	88,99%

CB3-1 - OS PRAZOS DAS ETAPAS SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL EMITIDA PELO CONTRATANTE.

Folha nº 409  
Processo nº: 131.000.215/2016  
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 16684923

*[Assinatura]*  
Eng. Felipe Muniz Alvares  
Chefe da ASPLAN / RA II  
Mat. 1.666.121-5  
CAU/BR: A 82023-7



Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA

Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF


Área 4763,73 m²

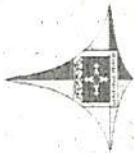
Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Agosto/2016
Leis Sociais:	85,20% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

Nº	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo total	%	% Acumulada	Classif.
1	04.05.605.12U	PINI / NOVACAP	Passo em concreto usinado, fck=15 MPa, e=7,0 cm, inclusive limpeza e preparo do terreno, em quadros 2,00 x 2,80 m, junta seca e acabamento desempenado áspero	m2	3.447,25	42,75	147.369,94	55,19%	55,19%	A
2	92396,00	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR: LARANJA / AMARELO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	1.095,08	48,84	53.483,71	20,03%	75,21%	A
3	92396,00	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR: TERRA COTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	221,40	48,84	10.813,18	4,05%	79,26%	A
4	9537,00	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	4.763,73	1,98	9.432,19	3,53%	82,79%	A
5	72948,00	SINAPI	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m3	92,15	91,08	8.393,35	3,14%	85,94%	A
7	2706,00	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR 1/4 EXPEDIENTE	mês	2,00	2.235,11	4.470,23	1,67%	87,61%	B
8	04.04.102.3U	PINI / NOVACAP	Banco em concreto: fck 15 MPa, BC-01, 1,50 x 0,50 m, acabamento liso e pintura com esmalte sintético	unid	12,00	324,62	3.895,44	1,46%	89,07%	B
9	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4,00x3,00m	m2	12,00	317,74	3.812,88	1,43%	90,50%	B
11	4083,00	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS	mês	2,00	1.761,95	3.523,89	1,32%	91,82%	B
10	4208,00	PINI/NOVACAP	Cascalho laterítico, (fornecimento)	m3	115,00	30,00	3.450,02	1,29%	93,11%	B
12	72940,00	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	lxkm	5.478,66	0,46	2.520,19	0,94%	94,05%	B
6	4501,00	PINI / NOVACAP	Demolição manual de concreto de passeio e meio-fio (Espelho d'água, Monumento-Pira e calçadas existentes)	m3	34,89	70,03	2.443,10	0,91%	94,97%	B

Folha nº 252  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica:  Matricula: 16681215



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA

Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF

Área 4763,73 m²

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Agosto/ 2016
Leis Sociais:	85,20% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

CURVA ABC DE SERVIÇOS

13	72850,00	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9T, (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	t	189,57	8,64	1.637,91	0,61%	95,58%	B
14	72961,00	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m2	1.316,48	1,17	1.540,28	0,58%	96,16%	B
15	09115,8.11.1	PINI / NOVACAP	Pintura com tinta látex acrílica, em parede externa, duas demãos, sem massa corrida (Cores Verde e Branco - Gama)	m2	115,64	12,65	1.452,85	0,55%	96,71%	B
16	5755,00	PINI / NOVACAP	Lixeira com coletor de bojo, pintura eletrostática, aro de aço, capacidade 40 l, inclusive instalação, padrão SLU	unid	4,00	355,00	1.420,00	0,53%	97,24%	C
17	78472,00	SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	3.447,25	0,34	1.172,07	0,44%	97,68%	C
22	72887,00	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m3 x km	1.229,31	0,87	1.069,50	0,40%	98,08%	C
18	72687,00	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³.km	1.092,51	0,87	950,48	0,36%	98,43%	C
20	73969/001	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	25,20	36,69	924,59	0,35%	98,78%	C
21	85335,00	SINAPI	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	m	143,65	5,93	851,84	0,32%	99,10%	C
19	5009,00	PINI / NOVACAP	Barracão de obra, (sem instalação elétrica e hidráulica)	mês	2,00	290,40	580,90	0,22%	99,32%	C
24	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM FAZENDA	m2	1.316,48	0,41	539,76	0,20%	99,52%	C
25	7413/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E	unid	1,00	398,22	398,22	0,15%	99,67%	C
26	04.002.0000/60.SE	PINI / NOVACAP	Concreto preparado na obra, controle "C", fck 20 MPa, sem branqueamento	m3	9,75	313,36	235,07	0,09%	99,75%	C

Folha nº 440

Processo nº 131.000.215/2016

Rubrica 6684923

304A

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA

Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF

Área 4763,73 m²

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Agosto/2016
Leis Sociais:	85,20% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÉS)

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

28	72898,00	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m3	245,86	0,91	223,73	0,08%	99,84%	C
27	5508,00	PINI / NOVACAP	Rampa de acessibilidade, moldada "in loco", concreto betoneira, preparado no local, fck 20 MPa, e=5 cm, largura 3,2 m, comprimento 1,2 m, inclusive acerto do terreno e compactação até 30 cm, (tipo 05 paulão NOVACAP), (execução)	unid	2,00	96,92	193,84	0,07%	99,91%	C
29	0,00	CREA CAU/DF	ART / RRTda obra	unid	1,00	83,58	83,58	0,03%	99,94%	C
30	5783,00	PINI / NOVACAP	Limpeza de corrosão em armaduras	m2	1,50	43,96	65,94	0,02%	99,97%	C
31	74130,003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	57,32	57,32	0,02%	99,99%	C
32	6319,00	PINI / NOVACAP	Piso tátil direcional ou alafia, com placa cimentícia de alta resistência, assentado com argamassa, e=7 mm (25x25cm)	m2	0,50	60,95	30,48	0,01%	100,00%	C

**TOTAL: 267.046,30**

Obs: Sem BDI

Folha nº 444  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica Alma Matr. 16684923

Folha nº 253  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica [Assinatura] Matr. 16681215

*[Assinatura]*  
Hq. Felipe Luiz Alvares  
Chefe da ASPLAN/RAII  
Mat. 1.668.121-5  
CAUIBR: A 82023-7

EMBRANCO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Folha n° 254  
Processo n° 131.000.215/2016  
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 16681215

Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF  
Área 4763,73m²

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,71%	8,33%	10,71%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,41%	Não incide	1,41%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,89%	6,14%	7,89%	6,14%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>43,03%</b>	<b>15,89%</b>	<b>43,03%</b>	<b>15,89%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,94%	5,06%	3,94%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias indenizadas	5,68%	4,42%	5,68%	4,42%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99%	3,89%	4,99%	3,89%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,28%</b>	<b>12,67%</b>	<b>16,28%</b>	<b>12,67%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66%	2,83%	16,27%	6,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,09%</b>	<b>3,16%</b>	<b>16,72%</b>	<b>6,36%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>49,52%</b>	<b>113,81%</b>	<b>72,72%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Folha n° 442  
Processo n° 131.000.215/2016  
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 16684923

[assinatura]  
Aq. Felipe Muniz Alvares  
Chefe da ASPLAN / RAI1  
Mat. 1.668.121-5  
CAUIBR: A 82023-7

EM BRANCO





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**  
 SUBSECRETARIA DAS CIDADES  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.215/2016  
 Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
 Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÃ, GAMA/DF  
 Area 4763,73m<sup>2</sup>

Folha nº 255  
 Processo nº: 131.000.215/2016  
 Rubrica: [assinatura] Matricula: 16681215

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E  
 DESPESAS INDIRETAS - BDI**

GRUPO	SCRIMINAÇÃO	TAXAS
<b>1.</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
A	Administração Central (AC)	4,31%
B	Seguros e Garantias Contratuais (S)	0,56%
C	Riscos (R)	1,07%
D	Despesas Financeiras (DF)	1,11%
	<b>Subtotal 1</b>	<b>7,05%</b>
<b>2.</b>	<b>LUCRO</b>	
E	Lucro (L)	7,58%
	<b>Subtotal 2</b>	<b>7,58%</b>
<b>3.</b>	<b>TRIBUTOS (I)</b>	
F	PIS	0,65%
G	COFINS	3,00%
H	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	<b>Subtotal 3</b>	<b>10,15%</b>

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1+(AC+S+R)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

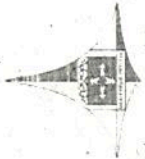
**BDI = 28,25%**

Folha nº 443  
 Processo nº 131.000.215/2016  
 Rubrica Abima Mat. 16684923

*[assinatura]*  
 Arq. Felipe Muniz Alvares  
 Chefe da ASPLAN / RAI I  
 Mat. 1.668.121-5  
 CAU/BR: A 82023-7

EMBRANCO





Nº do Processo 131.000.215/2016

Objeto URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA  
Local ÁREA ESPECIAL PRAÇA 01, SETOR LESTE INDUSTRIAL, EM FRENTE AO CINE ITAPUÁ, GAMA/DF  
Área 4763,73 m²

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Nº	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo total	% do Item	Relevância
1	04.05.605.12U	PINI / NOVACAP	Passieo em concreto usinado, fck= 15 Mpa, e= 7,0 cm, inclusive limpeza e preparo do terreno, em quadros 2,00 x 2,00 m, junta seca e acabamento desempenado áspero	m2	3.447,25	R\$ 147.369,94	55,19%	A
2	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular Cor: Laranja / Amarelo de 20 x 10cm, espessura 6cm. AF_12/2015	m2	1.095,08	R\$ 53.483,71	20,03%	A
3	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular Cor: Terra Cota de 20 x 10cm, espessura 6cm. AF_12/2015	m2	221,40	R\$ 10.813,18	4,05%	A
4	72948	SINAPI	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto intertravados	m3	92,15	R\$ 9.432,19	3,53%	B

Folha nº 444  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica Adm. Mat. 16684923

Folha nº 256  
Processo nº 131.000.215/2016  
Rubrica 16684923 Matricula 512189

*[Handwritten signature]*  
Eng. Felipe Munk Alvarés  
Chefe de SERVIÇOS  
Mat. 1.668.121-5  
CAU/BR: A 82023-7

EMBRANCO



**ANEXO XXIII – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS  
UNITÁRIOS**

**Tomada de Preços n.º 01/2016**

**Mídia Digital - CD**

1. Edital de Tomada de Preços 01/2016;
2. Projeto Básico, Caderno de Especificações, Planilhas (Estimativa de Preços, BDI, Tabela de Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC de Serviços;
3. Demonstrativo da Composição dos Custos Unitários;
4. Plantas.

Folha n.º	445
Processo n.º	431.000.215/2016
Rubrica	Adm. Ma 1668492.3

**EMBRANCO**